# TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF) MINISTÉRIO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR

EDITAL N.º 1/2002 – TCDF–1, DE 5 DE JULHO DE 2002

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em conjunto com a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, com fulcro na Portaria n.º 72, de 18 de março de 2002, e tendo em vista as disposições pertinentes da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal e da Lei Complementar n.º 1/94, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização de concurso público, de provas e de títulos, destinado ao provimento de vagas no cargo de Procurador.

# 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público é regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).
- 1.2 A Comissão do Concurso é integrada pela Procuradora-Geral, sua Presidente, pela Procuradora do Ministério Público junto ao TCDF, Dr.ª Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, por jurista de reputação ilibada, Dr. Sebastião Baptista Affonso, e por um advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Distrito Federal.
- 1.3 A seleção para o cargo de Procurador, constante deste edital, será realizada em quatro etapas, relacionadas a seguir:
- a) A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva;
- b) A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de prova discursiva;
- c) A terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de prova oral;
- d) A quarta etapa, de caráter classificatório, consistirá de avaliação de títulos.
- 1.4. Reserva-se a Comissão do Concurso a faculdade de promover a investigação social dos candidatos, quando de sua inscrição definitiva.
- 1.5 Todas as etapas do concurso serão realizadas no Distrito Federal.

#### 2 DO CARGO

#### 2.1 **PROCURADOR**

- 2.1.1 VAGAS: O concurso é realizado para provimento de uma vaga de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- 2.1.2 REMUNERAÇÃO: R\$ R\$ 9.810,33.
- 2.1.3 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de bacharel em Direito e idoneidade moral comprovada.

# 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Ter sido aprovado no concurso público, na forma estabelecida neste edital.
- 3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.
- 3.3 Apresentar, na data da posse, Diploma, devidamente registrado, de bacharel em Direito ou documento certificador da conclusão do curso de Direito.
- 3.4 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado, de documento de identidade.
- 3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.6 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.9 Providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do

exame médico a que será submetido. A relação desses exames será fornecida por ocasião da inscrição definitiva.

- 3.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.
- 3.11 Cumprir as determinações deste edital.

# 4 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 A inscrição preliminar poderá ser efetuada na agência da CAIXA, no seguinte endereço: Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, ala sul, Asa Norte, ou, ainda, por procuração e via INTERNET, conforme os procedimentos especificados a seguir.

# 4.2 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR NA AGÊNCIA DA CAIXA

- 4.2.1 PERÍODO: De 22 de julho a 22 de agosto de 2002 (exceto sábado, domingo e feriado).
- 4.2.2 HORÁRIO: De atendimento bancário.
- 4.2.3 TAXA: R\$ 150.00.
- 4.2.4 Para efetuar a inscrição preliminar na agência da CAIXA, o candidato deverá:
- a) Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.
- b) Pagar a taxa de inscrição.
- c) Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização das provas.
- 4.2.4.1 Ficam dispensados do pagamento da taxa de inscrição:
- a) os candidatos doadores de sangue junto à Fundação Hemocentro do Distrito Federal ou a instituições oficiais de saúde que comprovarem pelo menos três doações realizadas no período de um ano, completado até o último dia das inscrições.
- b) o candidato que, aprovado em **todas as etapas**, não tenha sido convocado para prover o cargo de Procurador Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, durante o período de validade do concurso imediatamente anterior a este, consoante Lei (DF) n.º 1.752, de 4 de novembro de 1997.
- 4.2.4.2 Para comprovação das condições previstas para solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Gerência de Atendimento do CESPE, localizada na Universidade de Brasília *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF e apresentar cópia autenticada do certificado comprobatório das doações de sangue, conforme dispõe a Lei (DF) n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996 ou cópia do Edital de homologação do resultado final do concurso, conforme o caso.
- 4.3 O formulário de inscrição deverá ser entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

# 4.4 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR POR PROCURAÇÃO

- 4.4.1 Será admitida a realização de inscrição preliminar por terceiros, de acordo com os procedimentos descritos no subitem 4.2.4 deste edital, mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato, as quais serão retidas.
- 4.4.2 O comprovante de inscrição preliminar será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
- 4.4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

# 4.5 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR VIA INTERNET

- 4.5.1 Será admitida a inscrição preliminar via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/mpjtcdf1, solicitada no período entre 10 horas do dia 22 de julho de 2002 e 20 horas do dia 22 de agosto de 2002, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.5.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição preliminar via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição preliminar via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.
- 4.5.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/mpjtcdf1 e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.
- 4.5.4 As inscrições preliminares efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:
- a) Para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente Comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil.
- b) Para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio de documento de arrecadação Comprovação de pagamento pela CAIXA.
- c) Para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário Comprovação de pagamento pelos bancos.
- 4.5.4.1 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subseqüente ao término do período de inscrições via Internet, dia 23 de agosto de 2002.
- 4.5.4.2 As solicitações de inscrição preliminar via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.
- 4.5.5 O comprovante de inscrição preliminar do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/mpjtcdf1, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.5.6 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.5.7 Informações complementares acerca da inscrição preliminar via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/mpjtcdf1.

# 4.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PRELIMINAR

- 4.6.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 4.6.2 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 4.6.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.
- 4.6.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição preliminar não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 4.6.5 O comprovante de inscrição preliminar deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 4.6.6 Não serão aceitas inscrições preliminares via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 4.6.7 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).
- 4.6.7.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.6.7.2 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.6.7.3 A não-solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.
- 4.7 O candidato deverá efetuar uma única inscrição preliminar no concurso. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.
- 4.8 As informações prestadas no formulário de inscrição preliminar ou na solicitação de inscrição via

Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- 4.9 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura no cargo por ocasião da posse.
- 4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital, sendo que, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar que conhece e aceita os termos do presente edital.

# 5 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1 Serão aplicadas prova objetiva, prova discursiva e prova oral, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes do item 16 deste edital, e ainda, avaliação de títulos, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS							
PROVA/TIPO		ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	CARÁTER			
(P <sub>1</sub> ) Objetiva		Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Financeiro e Direito Econômico Direito Previdenciário Direito Penal Direito Civil Direito Comercial Controle Externo da Administração Pública	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO			
(P <sub>2</sub> ) Discursiva	1.ª Parte	Duas questões abordando temas relacionados com as seguintes áreas de conhecimento:  Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Direito Econômico, Direito Penal, Direito Civil, Direito Comercial, Controle Externo da Administração Pública  Redação de parecer ou de recurso ao TCDF, nos termos da Lei Complementar 1/94, abordando tema relacionado com as seguintes	2	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO			
	2.ª Parte	áreas de conhecimento: Direito Constitucional, Direito Administrativo Direito Financeiro, Direito Econômico Direito Penal, Direito Civil, Direito Comercial e/ou Controle Externo da Administração Pública	-				
(P <sub>3</sub> ) Prova Oral		Prova Oral, sobre quatro pontos, um de cada uma das seguintes áreas de conhecimento: Direito Constitucional, Direito Administrativo Direito Financeiro e Direito Econômico, Direito Penal, Direito Civil, Direito Comercial e/ou Controle Externo da Administração Pública		ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO			

(P <sub>4</sub> ) Avaliação de Títulos	-	-	CLASSIFICATÓRIO
---	---	---	-----------------

- 5.2 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem 5.19.2, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização da prova.
- 5.3 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 5.19.2 deste edital.
- 5.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.
- 5.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou distrital, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 5.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 5.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 5.8.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 5.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 5.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.11 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado.
- 5.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada e/ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários, a manuais, e/ou a impressos.
- 5.12.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 5.13 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 5.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término, sendo vedado seu retorno.

- 5.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- 5.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.
- 5.17 Não será aplicada prova em hipótese alguma em data, em local ou em horário diferentes dos estabelecidos em edital ou em comunicado.
- 5.18 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *pagers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) haja feito, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no concurso;
- 5.18.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

#### 5.19 DA PROVA OBJETIVA

- 5.19.1 A prova objetiva terá a duração de **5 horas**, será realizada no dia **22 de setembro de 2002** e será aplicada no Distrito Federal.
- 5.19.2 Os locais e os horários de realização da prova objetiva serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, na data provável de **10 ou 11 de setembro de 2002.**
- 5.19.3 A prova objetiva ( $P_1$ ), de caráter eliminatório e classificatório, valerá 50 pontos.
- 5.19.4 Cada questão da prova objetiva conterá cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um(ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens referir-se-ão sempre ao mesmo comando e serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é "sem resposta", que deverá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.
- 5.19.5 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um e somente um dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 5.19.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas

contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

- 5.19.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 5.19.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

#### 6 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

- 6.1 O candidato aprovado na prova objetiva deverá requerer a sua inscrição definitiva no concurso em data, em local e em horário a serem definidos no edital de resultado final da prova objetiva.
- 6.2 O requerimento de inscrição definitiva, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes expressos para requerê-la, deverá ser instruído com:
- a) título de eleitor e comprovante de quitação de obrigações eleitorais;
- b) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) certidão negativa de condenação criminal das Justiças Federal, Estadual ou do DF, Militar, Eleitoral onde haja residido o candidato nos últimos cinco anos;
- d) três declarações firmadas por membros do Ministério Público, magistrados, advogados, professores universitários e dirigentes de órgãos da administração pública, acerca da idoneidade moral do candidato, constando nome e endereço completos;
- e) declaração firmada pelo candidato de jamais haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada de esclarecimentos pertinentes;
- f) quando se tratar de inscrição definitiva por procuração, o respectivo instrumento público ou particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da inscrição definitiva no concurso, acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e de apresentação de documento de identidade original do procurador.

# 7 DA PROVA DISCURSIVA

- 7.1 A prova discursiva terá a duração de **5 horas**, será realizada no dia **24 de novembro de 2002** e aplicada no Distrito Federal.
- 7.2 Os locais e os horários de realização da prova discursiva serão publicados por ocasião da convocação para esta etapa.
- 7.3 A prova discursiva ( $P_2$ ), de caráter eliminatório e classificatório, será composta de duas partes, totalizando 180 pontos.
- 7.4 A primeira parte da prova discursiva será constituída de duas questões abordando temas relacionados às áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante do subitem 5.1 deste edital.
- 7.5 A segunda parte da prova discursiva será constituída de elaboração de texto em forma de parecer ou de recurso ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar n.º 1/94, abordando temas relacionados com as áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante do subitem 5.1 deste edital.
- 7.6 Cada parte da prova discursiva será avaliada quanto à demonstração de conhecimento jurídico aplicado e à modalidade escrita da língua.
- 7.7 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito na condição de portador de deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 7.8 As folhas de textos definitivos da prova discursiva não poderão ser assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja em seu cabeçalho, sob pena de

anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação do texto.

7.9 As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

#### **8 DA PROVA ORAL**

- 8.1 A prova oral será pública, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre conhecimento técnico acerca do conteúdo de temas relacionados às áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante no subitem 5.1 deste edital e valerá 140 pontos.
- 8.2 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, o uso correto do vernáculo, a postura e a dicção do candidato.
- 8.3 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos e/ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo CESPE no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.
- 8.4 A prova oral será realizada na cidade de Brasília/DF, em locais e em horários a serem oportunamente divulgados.

# 9 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 9.1 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá 30 pontos.
- 9.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS						
TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO				
a) Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública e/ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação.	0,50 por ano completo sem sobreposição de tempo	6,00				
b) Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.	0,50	1,00				
c) Diploma devidamente registrado, de Doutor em Direito ou certificado de defesa e aprovação de tese.	8,00	8,00				
d) Diploma, devidamente registrado, de Mestre em Direito ou certificado de defesa e aprovação de dissertação.	6,00	6,00				
e) Diploma, devidamente registrado, de mestre em áreas de Economia, Administração e Contabilidade ou certificado de defesa e aprovação de tese.	4,00	4,00				
f) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	3,00	3,00				
g) Aprovação em concurso público para cargo privativo de Bacharel em Direito.	0,25	1,00				
h) Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos publicados.	0,25	1,00				
TOTAL 30,00 PONTOS						

- 9.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados em edital de convocação para esta fase.
- 9.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 9.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo CESPE, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 9.4.1 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
- 9.5 A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita da forma descrita a seguir:
- a) mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, em que constem claramente que o serviço prestado tem correlação à alínea "a" do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos.
- b) em caso de tempo de serviço prestado como autônomo, a comprovação deverá ser efetuada por meio de apresentação de contrato e/ou de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) comprobatório(s) de prestação de serviço no exercício da profissão requerida.
- 9.5.1 Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e de término do trabalho realizado. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente.
- 9.5.2 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, monitoria ou de bolsa de estudo.
- 9.6 Os diplomas e/ou os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado deverão conter a carga horária, sob pena de serem desconsiderados.
- 9.6.1 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 9.6.2 Para os casos previstos nos subitens 9.6 e 9.6.1, não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
- 9.6.3 Os diplomas de conclusão de cursos, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 9.7 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida pelo setor de pessoal, ou equivalente, do órgão respectivo, ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, ou órgão de divulgação equivalente, autenticada pela imprensa oficial correspondente, especificando o concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.
- 9.7.1 Não será considerado concurso público, para os fins do presente edital, a seleção de que conste apenas avaliação de títulos e/ou de currículo e/ou prova prática.
- 9.8 A comprovação de publicação de trabalhos e/ou livros deverá ser efetuada mediante a apresentação de exemplar (original ou cópia de boa qualidade, com autenticação em cartório das páginas em que conste a autoria). Em todos os casos, é importante que conste claramente o nome do candidato.
- 9.9 Cada título será considerado uma única vez.

# 10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 10.2 O cálculo, comum à prova de todos os candidatos, do resultado de cada questão (RQ) da prova objetiva será igual ao número (C-D)/5, em que C é o número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos e D é o número de itens marcados na folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos. RQ tem, portanto, valor máximo de +1 ponto (mais um) e mínimo de -1 (menos um) ponto.
- 10.2.1 Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.
- 10.2.2 Cada item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 0,20 ponto, conforme equação anterior.
- 10.3 A nota do candidato na prova objetiva (NPO) será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões (ROs).
- 10.4 Serão eliminados os candidatos que obtiverem *NPO* inferior a 25,00 pontos.
- 10.5 Os candidatos não-eliminados segundo o critério definido no subitem anterior serão ordenados de

acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova objetiva (NPOs).

- 10.6 Será eliminado o candidato que não tiver seu requerimento de inscrição definitiva no concurso deferido.
- 10.7 Serão convocados para a prova discursiva os candidatos que tiverem os seus pedidos de inscrição definitiva deferidos, classificados até a posição de número 30, respeitados os empates na última posição.

# 10.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

10.8.1 Após a análise dos textos da prova discursiva pela banca examinadora, será calculada a nota do candidato na primeira parte (*NPP*) e a nota na segunda parte (*NSP*). A nota final do candidato na prova discursiva (*NFPD*) será a soma da nota na primeira parte (*NPP*) e da nota na segunda parte (*NSP*).

#### 10.8.2 **PRIMEIRA PARTE**

- 10.8.2.1 A primeira parte da prova discursiva será constituída de duas questões.
- 10.8.2.2 O texto de cada questão, com valor máximo de sessenta pontos, será avaliado quanto ao domínio do conteúdo e da modalidade escrita da língua portuguesa.
- 10.8.2.3 Em cada texto, a apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo  $(NC_i)$ , limitada a sessenta pontos.
- 10.8.2.4 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros ( $VE_i$ ) do candidato, considerando-se os aspectos gramaticais, tais como: acentuação, ortografia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe e propriedade vocabular.
- 10.8.2.5 Em cada texto, o candidato deverá redigir, no mínimo, trinta e, no máximo, trezentas linhas. Qualquer fragmento de texto além da extensão máxima será desconsiderado.
- 10.8.2.6 Em cada texto será exigido o mínimo de trinta linhas e computado o número total de linhas  $(TL_i)$  efetivamente escritas pelo candidato. Se  $TL_i$ < 30, será acrescida ao  $NE_i$  a quantidade de erros igual à diferença 30  $TL_i$ .
- 10.8.2.7 Será calculada, então, para cada candidato, a nota em cada um dos textos da primeira parte, da seguinte forma:

$$NT_i = NCi - 30 \frac{NE}{TL}$$

- 10.8.2.8 Caso a Nota no Texto ( $NT_i$ ) seja negativa, caso não haja texto ou caso haja fuga ao tema, identificação do candidato fora do local apropriado ou transcrição do texto definitivo a lápis, considerar-se-á NT igual a zero.
- 10.8.2.9 A nota na primeira parte (NPP) será a soma das notas obtidas nos dois textos das questões.

#### 10.8.3 **SEGUNDA PARTE**

- 10.8.3.1 A segunda parte da prova discursiva será constituída de elaboração de texto em forma de parecer ou de recurso ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- 10.8.3.2 A apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a sessenta pontos.
- 10.8.3.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se os aspectos gramaticais, tais como: acentuação, ortografia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe e propriedade vocabular.
- 10.8.3.4 O candidato deverá redigir, no mínimo, trinta e, no máximo, trezentas linhas. Qualquer fragmento de texto além da extensão máxima será desconsiderado.
- 10.8.3.5 Será exigido o mínimo de trinta linhas e computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato. Se TL < 30, será acrescida ao NE a quantidade de erros igual à diferença 30 TL.
- 10.8.3.6 Será calculada, então, para cada candidato, a nota no texto da seguinte forma:

$$NSP = NC - 30 \times \frac{NE}{TL}$$

- 10.8.3.7 Caso *NSP* seja negativa, caso não haja texto, ou caso haja fuga ao tema, identificação do candidato fora do local apropriado e transcrição do texto definitivo a lápis, considerar-se-á *NSP* igual a zero.
- 10.8.4 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver *NPP* inferior a 72,00 pontos e/ou *NSP* inferior a 36 pontos.

- 10.8.5 Para os candidatos não-enquadrados no subitem 10.8.4, será calculada a NFPD.
- 10.8.5.1 O candidato que se enquadrar no subitem 10.8.4 não terá classificação alguma no concurso público.
- 10.8.6 A prova discursiva será anulada e considerar-se-á *NFPD*=0, se o candidato não devolver todas as folhas de textos definitivos.

#### 10.9 DA PROVA ORAL – TERCEIRA ETAPA

- 10.9.1 Serão convocados para a prova oral os candidatos classificados na segunda etapa do concurso até a posição de número 10, respeitados os empates na última posição.
- 10.9.2 Os candidatos serão considerados aprovados ou não-aprovados na prova oral.
- 10.9.2.1 Será aprovado na prova oral o candidato que obtiver nota igual ou superior a setenta pontos.
- 10.9.3 Os candidatos não-aprovados na prova oral serão eliminados do concurso.

# 10.10 **DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – QUARTA ETAPA**

10.10.1 Os critérios de pontuação dos títulos obedecerão ao disposto no item 9 deste edital.

#### 11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

- 11.1 A nota final no concurso público (NFC) será a soma algébrica da nota na prova objetiva (NPO), da nota final na prova discursiva (NFPD), da nota final na prova oral e da pontuação total obtida na avaliação de títulos.
- 11.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público.

#### 12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais no concurso.
- 12.1.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que houver obtido a maior pontuação, sucessivamente:
- a) na prova discursiva;
- b) na prova oral;
- c) na prova objetiva.
- 12.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

#### 13 DOS RECURSOS

- 13.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, em data a ser determinada no caderno de prova.
- 13.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de até três dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais.
- 13.3 As fundamentações das respostas aos recursos interpostos serão elaboradas pelo CESPE e entregues aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.
- 13.3.1 As respostas aos recursos interpostos serão divulgadas por meio do gabarito oficial definitivo e do edital de resultado da prova objetiva.
- 13.4 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 13.5 O candidato deverá entregar apenas dois conjuntos idênticos de recurso(s) (original e cópia), previamente por ele separados, sendo que cada conjunto deverá ter todas as justificativas de recurso e apenas uma capa.
- 13.6 Cada conjunto de recurso(s) deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) para cada questão/item, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recursos datilografados ou digitados nos formulários "Capa de conjunto de recurso(s)" e "Justificativa de recurso", que serão disponibilizados juntamente com os gabaritos oficiais preliminares, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

- 13.7 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
- 13.8 Candidatos que apresentarem, no formulário "Justificativa de Recurso", argumentações idênticas, não terão esses recursos respondidos.
- 13.9 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração dos gabaritos oficiais preliminares, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens da prova objetiva sofrerá alterações.
- 13.10 A forma e o prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório na prova discursiva, na prova oral e na avaliação de títulos serão divulgados oportunamente.

# 14 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 14.1 Os resultados finais da prova objetiva, da prova discursiva, da prova oral e da avaliação de títulos serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, após apreciação de recursos.
- 14.2 Concluídos os trabalhos do concurso e aprovados seus resultados pelo executor do certame, este os encaminhará, com relatório específico, ao Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para fins de homologação.
- 14.2.1 O ato de homologação relacionará, em separado, os candidatos que, embora aprovados, não tenham logrado classificação na vaga oferecida no certame.

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448–0100, observado o subitem 5.4 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 15.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.
- 15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Distrito Federal*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 15.4 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o Tribunal reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.
- 15.5 O prazo de validade do concurso será de dois anos a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- 15.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.
- 15.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e no Tribunal de Contas do Distrito Federal, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.
- 15.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a Comissão de Concurso.
- 15.9 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações na jurisprudência e na doutrina, não desobrigam o candidato de conhecê-las.
- 15.10 Será admitida a impugnação do presente edital no prazo de cinco dias úteis, a contar do dia imediato à data de sua publicação, sob pena de preclusão deste direito.

# 16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO – HABILIDADES E CONHECIMENTOS 16.1 HABILIDADES

- 16.1.1 A prova escrita avaliará habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 16.2 **CONHECIMENTOS**: Nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

#### 16.2.1 **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1) Constituição. Conceito. Classificação. 2) Evolução constitucional do Brasil. 3) Normas constitucionais: classificação. 4) Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes. Disposições constitucionais transitórias. 6) Hermenêutica Constitucional. 7) Poder Constituinte. 8) Controle de Constitucionalidade: direito comparado. 9) Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro, evolução histórica. 10) Inconstitucionalidade: normas constitucionais inconstitucionais. 11) Inconstitucionalidade por omissão. 12) Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. 13) Ação declaratória de constitucionalidade. 14) Da Declaração de Direitos: histórico, teoria jurídica e teoria política. 15) Direitos e garantias individuais e coletivos. 16) Princípio da legalidade. 17) Princípio da isonomia. 18) Regime constitucional da propriedade. 19) "Habeas corpus", mandado de segurança, mandado de injunção e "habeas data". 20) Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional, no direito brasileiro e no direito comparado. 21) Direitos sociais e sua efetivação. 22) Princípios constitucionais do trabalho. 23) Estado Federal. Conceito. Sistemas de repartição de competência. Direito comparado. 24) Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 25) Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. 26) Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. 27) União. Competência. 28) Estadomembro; poder constituinte estadual: autonomia e limitações. 29) Estado-membro. Competência. Autonomia. 30) O Distrito Federal na Federação. 31) Administração Pública: princípios constitucionais. 32) Servidores públicos: regência constitucional. 33) Poder Legislativo. Organização. Atribuições. Processo Legislativo. 34) Poder Executivo. Presidencialismo e parlamentarismo. 35) Poder Judiciário. Organização. Estatuto constitucional da magistratura. 36) Ministério Público: princípios constitucionais; estatuto do Ministério Público da União e do Ministério Público dos Estados. 37) Representação judicial e consultoria jurídica da União, dos Estados e do Distrito Federal. 38) Limitações constitucionais do poder de tributar. 39) Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. 40) Princípios constitucionais da ordem econômica. 41) Intervenção do Estado no domínio econômico. 42) Ordem social: seguridade social: saúde, previdência social e assistência social. 43) Meio ambiente. 44) Interesses difusos e coletivos. 45) O Distrito Federal na Constituição e a Lei Orgânica do Distrito Federal. 46) Os Tribunais de Contas na Constituição de 1988. 47) O Tribunal de Contas do Distrito Federal na Constituição e na LODF. 48) O Ministério Público junto aos Tribunais de Contas: Regime Jurídico e Atuação.

# 16.2.2 **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1) Os diferentes critérios adotados para a conceituação do Direito Administrativo. O Direito Administrativo como Direito Público. Objetivo do Direito Administrativo. 2) Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 3) Fontes do Direito Administrativo: a doutrina e a jurisprudência na formação do Direito Administrativo. A lei formal. Os regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 4) A relação jurídico-administrativa. A personalidade de Direito Público. Conceito de pessoa administrativa. 5) A teoria do órgão da pessoa jurídica: sua aplicação no campo do Direito Administrativo. 6) Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. 7) A competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. 8) Ausência de competência: o agente de fato. 9) Hierarquia. O poder hierárquico e suas manifestações. 10) Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração Pública direta e indireta. 11) Concentração e desconcentração de competência. 12) Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 13) Fundações públicas. 14) Empresa pública. 15) Sociedade de econcomia mista. 16) Entidades paraestatais, em geral. 17) Fatos da Administração Pública: atos da Administração Pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 18) Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. 19) Atos administrativos simples, complexos e compostos. 20) Atos administrativos

unilaterais, bilaterais e multilaterais. 21) Atos administrativos gerais e individuais. 22) Atos administrativos vinculados e discricionários. O mérito do ato administrativo, a discricionariedade. 23) Ato administrativo inexistente. A teoria das nulidades no Direito Administrativo. 24) Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. 25) Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 26) Contrato administrativo: a discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. 27) Formação do contrato administrativo: elementos. A licitação: conceito, modalidades e procedimentos; a dispensa de licitação, sua inexigibilidade. 28) Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. 29) Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. 30) Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. 31) Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; as liberdades públicas e o poder de polícia. 32) Principais setores de atuação da polícia administrativa. 33) Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. O usuário do serviço público. 34) A concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 35) Extinção da concessão de serviço público; a reversão dos bens. 36) Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. 37) Domínio público hídrico: composição; regime jurídico das águas públicas. 38) Domínio público aéreo. 39) Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas no Brasil e no Distrito Federal: as terras urbanas e as rurais; as terras devolutas; desafetação. 40) Estatuto da Cidade - Lei nº 10.257, de 10.07.2001. 41) Formas de uso de bens públicos imóveis: autorização, permissão, concessão de uso e concessão de direito real de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. 42) Formas de alienação de bens públicos imóveis. 44) Recursos minerais e potenciais de energia hidráulica: regime jurídico 45) Limitações administrativas: conceito. Tombamento. 46) Servidões administrativas. 47) Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. 48) Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico. Procedimentos administrativo e judicial. A indenização. 49) Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. A chamada "desapropriação indireta". 50) Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies. Evolução do regime jurídico no Brasil. 51) Controle interno da Administração Pública. 52) Controle externo da Administração Pública. O controle realizado pelo Poder Legislativo e o controle realizado pelo Tribunal de Contas. 53) Regime Jurídico dos Tribunais de Contas. O controle externo no Direito Comparado e o controle externo no Estado Brasileiro. 54) Sistemas de controle jurisdicional da Administração Pública: o contencioso administrativo e o sistema da jurisdição una. 55) O controle jurisdicional da Administração Pública no direito brasileiro. 56) A responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 57) A responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública no direito brasileiro. 58) Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público: preceitos constitucionais. 59) Funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de cargo em comissão. 60) Direitos, deveres e responsabilidade dos servidores públicos civis. 61) Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 62) A exigência constitucional de concurso público para a investidura em cargo ou emprego público. 63) Aposentadoria, reforma e pensão. 64) Processo e Procedimento administrativo. A instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. 65) Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. 66) Improbidade Administrativa.

# 16.2.3 **DIREITO FINANCEIRO E DIREITO ECONÔMICO**

1) Finanças públicas na Constituição de 1988. 2) Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320, de 17.3.64). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3) Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. A disciplina constitucional e legal dos precatórios. 4) Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço Público e a sua distinção com a taxa. 5) Dívida ativa de natureza tributária e não tributária. Lançamento, inscrição e cobrança. 6) Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: Classificação. Fases. Condições. Garantias. Amortização e Conversão. Dívida pública: Conceito, Disciplina constitucional. Classificação e extinção. 7) Ordem constitucional

econômica: Princípios gerais da atividade econômica. Política agrícola e fundiária e a reforma agrária. 8) Ordem Jurídico-Econômica. Conceito. Ordem econômica e regime político. 9) Intervenção do Estado no domínio econômico. 10) Planejamento econômico. Planejamento no Brasil. 11) Ordem econômica internacional e regional. Aspectos da ordem econômica internacional. Definição. Normas: direito econômico internacional. Aspectos da ordem econômica regional. Definição. Normas: Direito econômico regional - Mercosul. 12) Sujeitos econômicos. 13) Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro. 14) A Lei de Responsabilidade fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000) e os Tribunais de Contas. Doutrina e jurisprudência.

# 16.2.4 **DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

1) Seguridade social. Origem e evolução histórica. Denominação. Traços característicos. Direito comparado. 2) A seguridade social no Brasil. Evolução histórica. Princípios constitucionais. Organização. Sistema de financiamento: receitas e contribuições sociais. Contribuição da União, do segurado, da empresa, do empregador, do produtor rural, do pescador e do garimpeiro. Contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos. Outras receitas. 3) Salário-de-contribuição. Arrecadação e recolhimento das contribuições. Prova de inexistência de débito. 4) Matrícula da empresa. Empresas em débito com a seguridade social: proibições. 5) Finalidade e princípios básicos da previdência social. Plano de benefícios da previdência social. 6) Regime Geral de Previdência Social. Segurados. Dependentes. Inscrições. Espécies de prestação. Períodos de carência. 7) Salários-de-benefício. Renda mensal do benefício. Reajustamento do valor dos benefícios. 8) Aposentadoria. Aposentadoria por invalidez. Aposentadoria por idade. Aposentadoria por tempo de contribuição. Aposentadoria especial.

#### 16.2.5 **DIREITO PENAL**

1) Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. 2) Crime. Conceito. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Tipicidade (tipo legal do crime). Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. 3) Exclusão de licitude. 4) Imputalibidade penal. 5) Concurso de pessoas. 6) Efeitos da condenação e da reabilitação. 7) Pena de multa criminal (art. 51 do CP). 8) Ação Penal pública e privada. 9) Extinção da punibilidade. 10) Crimes contra a honra. 11) Crimes contra a Administração Pública. Lei nº 8.429, de 2.6.92. 12) Crimes relativos à licitação (Lei nº 8.666, de 21.06.92). 13) Crimes contra a organização do trabalho. 14) Crimes contra o patrimônio. 15) Crimes contra a fé pública. 16) Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898, de 09.12.65). 17) Crimes contra a ordem econômica, as relações de consumo e a economia popular (Lei Delegada nº 4, de 26.9.62; Lei nº 1.521, de 26.12.51; Lei nº 8.078, de 11.9.90; Lei nº 8.137, de 27.12.90; art. 34 da Lei nº 9.249, de 26.12.95; Lei nº 8.176, de 8.2.91; Lei nº 8.884, de 11.6.94). 18) Crime de Imprensa (Lei nº 5.250, de 9.2.67).

#### 16.2.6 **DIREITO CIVIL**

1) Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2) Integração e interpretação da lei. 3) Lei de Introdução ao Código Civil. 4) Das pessoas naturais e jurídicas. Personalidade. Capacidade. 5) Do domicílio civil. 6) Dos bens. Espécies. Das coisas fora do comércio. Do bem de família. 7) Dos fatos jurídicos. Atos jurídicos. Negócios jurídicos. Requisitos. 8) Defeitos dos atos jurídicos. 9) Modalidades dos atos jurídicos. 10) Forma e prova dos atos jurídicos. 11) Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. 12) Dos atos ilícitos. 13) Prescrição e decadência. 14) Da sucessão e dos limites da herança. 15) Da posse. Classificação. Aquisição. Efeitos. Perda. 16) Proteção possessória. 17) Da propriedade móvel e imóvel. Aquisição e perda. 18) Usucapião. Usucapião especial. 19) Do condomínio. 20) Direitos reais sobre coisas alheias. 21) Direitos reais de garantia. 22) Das obrigações. Modalidades. 23) Cláusula penal. 24) Extinção das obrigações sem pagamento. 25) Extinção das obrigações com pagamento. 26) Inexecução das obrigações. Perdas e danos. 27) Dos juros legais. 28) Da Cessão de crédito. 29) Dos contratos. Noções gerais. Teoria da imprevisão. 30) Das arras. 31) Evicção e vícios redibitórios. 32) Da Compra e venda. Compromisso de compra e venda. 33) Da troca e da doação. 34) Da locação de coisas e serviços. Da empreitada. 35) Mútuo e comodato. Do depósito. 36) Mandato e gestão de negócios. 37) Seguro. Fiança. 38) Obrigações por declaração unilateral de vontade. Liquidação das obrigações. 39) Das

obrigações por atos ilícitos. 40) Do concurso de credores. 41) Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 42) Alienação fiduciária em garantia. 43) Correção monetária. 44) Registros Públicos.

# 16.2.7 **DIREITO COMERCIAL**

1) O empresário. Atos de comércio. Nome comercial e registro do comércio. Fundo de comércio. 2) A contabilidade. 3) Títulos de crédito. Modalidades. Características. Leis uniformes, Convenções: cheque (promulgada pelo Decreto nº 57.595, de 7.1.66); Letra de Câmbio e Notas Promissórias (promulgada pelo Decreto nº 57.663, de 24.1.66). Legislação aplicável. 4) Regime jurídico do capital estrangeiro. 5) Sociedades comerciais. Sociedade por quotas de responsabilidade limitada (Decreto nº 3.708, de 1919). A Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15.12.76). 6) A responsabilidade dos sócios e administradores. A doutrina da desconsideração da personalidade jurídica ("disregard doctrine").

# 16.2.8 CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1) O Tribunal de Contas na Constituição de 1988. 2) Evolução histórica dos Tribunais de Contas. 3) O Tribunal de Contas na Lei Orgânica do Distrito Federal. Composição. Competência. 4) A Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Lei Complementar nº 1, de 09.05.94). Jurisdição do TCDF. Julgamento de Contas. Fiscalização a cargo do Tribunal. Fiscalização exercida por iniciativa da Câmara Legislativa. Atos sujeitos a registro. Fiscalização de atos e contratos. Denúncia e Consulta. Sanções aplicáveis pelo Tribunal de Contas. 5) O Ministério Público junto aos Tribunais de Contas na Constituição de 1988. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. 6) O Ministério Público junto aos Tribunais de Contas no Brasil (União e Estados). 7) O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. Composição, organização e competência. Recursos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MARLI VINHADELI Presidente do TCDF MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS Presidente da Comissão do Concurso